

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Educação (FME) – Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cicero Barbosa da Silva.

1. OBJETO: contratação de empresa especializada em impressão gráfica e em encadernação de cadernos de atividades (apostilas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – FME.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A educação básica desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo e social das crianças, moldando os alicerces para seu futuro acadêmico. No contexto da educação infantil, a escolha adequada de materiais didáticos é essencial para proporcionar uma base sólida e enriquecedora. Nesse sentido, a impressão de apostilas destaca-se como uma ferramenta valiosa, capaz de potencializar o aprendizado e favorecer a construção do conhecimento.

3.2. Personalização do Ensino - A aquisição de apostilas permite a personalização do ensino, atendendo às necessidades individuais dos alunos. Cada criança possui um ritmo de aprendizado único, e as apostilas oferecem a flexibilidade necessária para adaptar o conteúdo de acordo com as habilidades e interesses específicos de cada estudante. Isso contribui para um ambiente educacional mais inclusivo e eficaz.

3.3. Material Didático de Qualidade - A qualidade do material didático é um fator determinante no processo de aprendizagem. Ao adquirir apostilas cuidadosamente elaboradas, as instituições de ensino asseguram que os conteúdos estejam alinhados com as diretrizes curriculares, promovendo um aprendizado consistente e completo. A utilização de apostilas de qualidade também facilita o trabalho dos educadores, oferecendo-lhes um suporte sólido para o planejamento de suas aulas.

3.4. Estímulo à Autonomia e Autoaprendizagem - A possibilidade de os alunos possuírem suas apostilas estimula a autonomia e a responsabilidade pelo próprio aprendizado. Ao terem acesso ao material de forma individual, os estudantes podem revisar conceitos, realizar exercícios e explorar o conteúdo de

maneira autônoma. Essa prática não apenas fortalece a autoconfiança, mas também desenvolve habilidades essenciais para a vida, como a capacidade de autoaprendizagem.

3.5. Engajamento e Motivação - A introdução de apostilas no ambiente educacional pode resultar em um aumento significativo no engajamento e na motivação dos alunos. A apresentação de conteúdos de maneira atrativa, aliada à interatividade proporcionada pelas apostilas, torna o aprendizado mais dinâmico e interessante. Dessa forma, a aquisição de apostilas não apenas fortalece o vínculo dos estudantes com o conhecimento, mas também os prepara para enfrentar desafios acadêmicos de maneira mais entusiasmada.

3.6. Diante dos benefícios evidenciados, fica claro que a aquisição de apostilas para a educação infantil desempenha um papel fundamental na construção de uma base educacional sólida e eficaz. A personalização do ensino, a qualidade do material didático, o estímulo à autonomia e autoaprendizagem, bem como o engajamento e motivação dos alunos são aspectos que se destacam ao considerar a implementação desse recurso.

3.7. Investir em apostilas de estudo é fundamental para o desenvolvimento humano em diversas áreas da vida, permitem que os indivíduos estudem no próprio ritmo, escolhendo os tópicos que desejam aprofundar, isso promove a autonomia e a capacidade de aprender de forma independente. O município com o intuito de oferecer mais um recurso didático paralelo opta por investir no uso de apostilas por ser uma maneira inteligente de promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos envolvidos. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos de se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se. A aquisição deste material é imprescindível para continuidade de um trabalho eficaz para toda comunidade escolar.

3.8. Assim, a presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa para a impressão dos cadernos de atividades elaborados pelos próprios professores e técnicos da rede de ensino público municipal que serão utilizados pelos alunos da Educação Infantil da rede pública de ensino do município de Tucumã-PA. Os referidos materiais deverão suprir as necessidades de materiais didáticos complementares para as unidades de educação infantil.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA:

8.1. No endereço da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Tucuruí esquina com a Avenida Balata, s/nº - Bairro das Flores – Tucumã-PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 16 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Gestor FME